



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

*06/05/2005  
W. Faria*

**Lei nº 694/2005  
De 6 de maio de 2005.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) destinados a atender a despesa em favor das seguintes Secretarias:

Órgão: 04- Secretaria Viação, Obras Públicas, Estradas e Rodagens  
Unidade: 01.Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Estradas e Rodagens;  
Função: 22 – Industria  
Sub-Função – 662 – Produção Industrial  
Programa 70 – Indústria e Comércio  
1.057 – Projeto – Construção do Barracão Industrial  
44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$: 220.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 01 - Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
Função: 23 – Comercio e Serviços  
Sub-Função – 691 – Promoção Comercial  
Programa 695- Turismo  
1.058 – Projeto – Reforma Parque Exposições  
44.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$: 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias , autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro , para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

*Walter Lopes Faria*



ESTADO DE MATO GROSSO

# ***Prefeitura Municipal de Canarana***

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 6 de maio de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal